



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9622

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria de Educação tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insufic. p/ custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplem. não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05	12	361	0007	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1050	119	70.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05	12	361	0007	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB			
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1051	119	10.000,00
						Total:		80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05	12	365	0006	2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3	3	50	39	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1061	119	80.000,00
						Total:		80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Outubro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo